



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

DECLARANDO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de MARÇO de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.880 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. JurídicaR\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 - Secretaria Obras e Viação

01. 26.782.0027.2.095 – Manter Recuperar e efetuar abertura de Estradas Municipais

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de março de 2014.

Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro